

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

RELATÓRIO DE BUSCA

N.º do Pedido: Data de Depósito: Prioridade Unionista: Depositante:	BR102020026453-2 22/12/2020 - PETRÓLEO BRASILI		e Depósito PCT:	RAS (BRRJ) :		
Inventor:	UNIVERSIDADE FEDE MARCIO DE FIGUEIRI RODRIGUES; POLIAN SAMUEL MOURA BRE CARLOS ALVES DE O	RAL DE EDO PO E CHAG EDER; A	MINAS GERAIS-UF DRTILHO; ANA PACI BAS; CÍNTIA DE CAS LEXANDER RANGE	MG (BRMG) HELI HEITMANN STRO OLIVEIRA; L BASTOS; LUIZ		
Título:	"Método de conversão valor agregado e uso "					
1 - CLASSIFICAÇÃO						
2 - FERRAMENTAS DE BUSCA EPOQUE X ESPACENET PATENTSCOPE X CCD DIALOG USPTO SINPI CAPES SITE DO INPI STN						
3 - REFERÊNCIAS PATENTÁRIAS						
Núm	ero	Tipo	Data de publicação	Relevância *		
BR10201	8073404	A2	02/06/2020	Y		

4 - REFERÊNCIAS NÃO-PATENTÁRIAS

Autor/Publicação	Data de publicação	Relevância *
- Chagas Poliane, Thibau Mariana A., Breder Samuel, Souza Patterson P., Caldeira Gabriela S., Portilho Marcio F., Castro Cinthia S., Oliveira Luiz C.A., "Metal-free bifunctional silica for conversion of waste glycerol from biodiesel: Sustainable production of formic acid", Chemical Engineering Journal, (20190313), pages 1102 - 1108, XP055952887 [Y] 1-14 * The whole document. * https://doi.org/10.1016/j.cej.2019.03.068	2019	Υ
- Yuan Mingming, Li Difan, Zhao Xiuge, Ma Wenbao, Kong Kang, Ni Wenxiu, Gu Qingwen, Hou Zhenshan, "Selective Oxidation of Glycerol with Hydrogen Peroxide Using Silica-Encapsulated Heteropolyacid Catalyst", Acta PhysChim. Sin., (20171115), pages 886 - 895,	2017	Y

XP055952890 [Y] 1-14 * The whole document. * https://www.whxb.pku.edu.cn/fileup/1000-6818/PDF/WHXB20180708.pdf	
- Cecilia Juan, García-Sancho Cristina, Jiménez-Gómez Carmen, Moreno-Tost Ramón, Maireles-Torres Pedro, "Porous Silicon-Based Catalysts for the Dehydration of Glycerol to High Value-Added Products", Materials, (20180831), vol. 11, no. 1569, pages 1 - 19, XP055952892 [Y] 1-14 * The whole document. * https://doi.org/10.3390%2Fma11091569	Y

Observações: – As anterioridades foram apontadas pelos documentos da família WO2022133560, podendo ser encontradas em

http://ccd.fiveipoffices.org/CCD-2.2.0/html/viewCcd.html? num=WO2021BR50517&format=epodoc&type=application

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

Alessandra Diniz Coelho
Pesquisador/ Mat. Nº 1717560
DIRPA / CGPAT III/DIPEQ
Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 016/18

- * Relevância dos documentos citados:
- A documento que define o estado geral da técnica, mas não é considerado de particular relevância;
- N documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada nova quando o documento é considerado isoladamente;
- I documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva ou de ato inventivo quando o documento é considerado isoladamente
- Y documento de particular relevância; a invenção reivindicada não pode ser considerada dotada de atividade inventiva quando o documento é combinado com um outro documento ou mais de um;
- PN documento patentário, publicado após a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame, cuja data de depósito, ou da prioridade reivindicada, é anterior a data de depósito do pedido em exame, ou da prioridade requerida para o pedido em exame; esse documento patentário pertence ao estado da técnica para fins de novidade, se houver correspondente BR, conforme o Art. 11 §2.º e §3.º da LPI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PARECER

N.° do Pedido: BR102020026453-2 N.° de Depósito PCT:

Data de Depósito: 22/12/2020

Esta exigência está sendo realizada com base no Art. 35, incisos I e IV, da Lei nº 9.279, de 1996 (LPI), em conformidade com a Portaria /INPI/PR nº 21, de 26/03/2021.

A matéria correspondente ao presente pedido foi objeto de análise em outros Escritórios de patentes. O relatório de busca em anexo contém os principais documentos de anterioridades citadas.

De acordo com o Art. 36 da LPI, o depositante deve manifestar-se quanto aos documentos do estado da técnica citados no relatório de busca, modificando o quadro reivindicatório do pedido, de forma a adequá-lo a estes documentos, e/ou apresentar argumentação a respeito da pertinência destes documentos.

Ressalta-se que o quadro reivindicatório a ser apresentado não deverá ampliar a matéria inicialmente reivindicada, conforme a Resolução 93/2013, de 10/06/2013, que dispõe sobre a aplicabilidade do Art. 32 da LPI. Deve-se atentar para o disposto no Art. 25 da LPI, nas Instruções Normativas 30/2013 e 31/2013, de 04 de dezembro de 2013, e nas Diretrizes de Exame de Patentes vigentes. Do mesmo modo, deve-se atentar para que a matéria reivindicada não venha a incidir no Artigos 10 e 18 da LPI.

Recomenda-se ao depositante apresentar, juntamente à reformulação do quadro reivindicatório, as vias indicando as modificações realizadas, assim como novas vias do Relatório Descritivo, Resumo e Desenhos, corrigindo possíveis erros de tradução ou digitação.

No caso da adequação do quadro reivindicatório implicar no aumento do número de reivindicações em relação ao quadro reivindicatório para o qual foi requerido o exame, a guia de requerimento de exame deverá ser complementada, no valor referente às reivindicações excedentes por meio de uma GRU de código 800, com base nos valores atuais da tabela de retribuição.

Caso o depositante apresente em sua manifestação um quadro reivindicatório não adequado às anterioridades citadas como impeditivas à patenteabilidade, nem argumentações quanto aos requisitos de patenteabilidade, o pedido será indeferido.

[SOMENTE COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA]

O depositante deve responder à exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.23).

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

Alessandra Diniz Coelho
Pesquisador/ Mat. Nº 1717560
DIRPA / CGPAT III/DIPEQ
Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 016/18

BR102020026453-2

[SOMENTE SEM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA]

O depositante deve responder à exigência formulada neste parecer por meio do serviço de código 207 em até 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação na RPI, sob pena do arquivamento definitivo do pedido, de acordo com o Art. 36 § 1º da LPI.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2024.

Alessandra Diniz Coelho Pesquisador/ Mat. Nº 1717560 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ Deleg. Comp. - Port. INPI/DIRPA Nº 016/18

De acordo.

Publique-se a Exigência Preliminar (6.23).

Jose Aguiar Coelho Neto Mat. No 1549957 DIRPA / CGPAT III/DIPEQ